



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/08/2025, Edição nº 6585, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.774/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 214.539,55 (Duzentos e quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1004 - REFORMA DE QUADRAS E PREDIOS ESCOLARES		
4.4.90.51.00 - Obras e instalações		
104 - 25% s/Demais Vin. Educação	R\$	145.674,73
107 - Salario Educação	R\$	62.364,82
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	6.500,00
TOTAL	R\$	214.539,55

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
104 -	25% s/Demais Vin. Educação	R\$	145.674,73
107 -	Salario Educação	R\$	62.364,82
303 -	Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	6.500,00
TOTAL		R\$	214.539,55



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de agosto de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito